

Lei nº 147, de 25 de
maio de 1953.

Dispõe sobre a aquisição de um projetor cinematográfico, um transmissor, para discos e acessórios e discos, albumel de filmes recreativos e educativos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uchirua decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir no presente exercício:

- a) um transmissor para discos e seus acessórios;
- b) um projetor cinematográfico de 16 milímetros, completo;
- c) efetuar a compra de discos e alufar-filmes, de finalidade recreativa e educativa.

Artigo 2º - O projetor cinematográfico e o transmissor de discos, destinam-se a exibições gratuitas, na zona rural, regulamentadas pela Prefeitura.

Artigo 3º - Fica aberto, na

Leontadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinada a cobrir as despesas consignadas nesta lei.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Nelião, 25 de Maio de 1953

Wagner Machado
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na
data supra.

Otávio U.
Secretário